PREF. MUN. DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ FLS. _____

CONTRATO N.º 3502/2022

CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG E A EMPRESA DAC ENGENHARIA LTDA.

Por este Instrumento, de um lado o Município de Santa Rita do Sapucaí / MG, por seu Órgão Administrativo, Prefeitura, inscrito no CNPJ sob o N.º 18.192.898/0001-02, com sede à Rua Cel. Joaquim Neto, 333, Bairro Centro, nesta Cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo(s) Secretário(s) Municipal(is) de: Educação, **Sra. LÚCIA R. BORSATO CUNHA CHAVES**; Saúde (conforme Decreto Municipal N.º 14.052/2021, de 15 de Janeiro de 2021), **Sra. ROSÉ MARY BUENO DE PAIVA ALCÂNTARA CUNHA**; Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente (conforme Decreto Municipal N.º 14.860/2022, de 19 de Abril de 2022) / Ordenador de Despesas Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos (conforme Decreto Municipal N.º 14.855/2022 de 19 de Abril de 2022), **Sr. GUSTAVO HENRIQUE BARACAT,** Segurança Pública, Transporte, Trânsito, Rodoviário e Mobilidade Urbana (conforme Decreto Municipal N.º 14.025/2021, de 13 de Janeiro de 2021), **Sr. DANIEL PAULINO DE SOUZA**, doravante denominado CONTRATANTE, e de outra parte a empresa **DAC ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o N.º 09.257.872/0001-04, com sede a Rua Miguel Viana, 81 – Sala 02, Bairro Morro Chic, na cidade de Itajubá, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo **Sr. ALOISIO CAETANO FERREIRA**, inscrito no CPF sob o N.º 216.539.398-18, e portador do RG N.º 32.050.833-X, doravante denominada CONTRATADA, têm entre si como justo e contratado a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS COMPREENDENDO FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG,** cuja celebração foi precedida do Processo Licitatório PRC Nº. 120/2021, na modalidade Pregão Eletrônico Nº. 068/2021 – Registro de Preços N.º 068/2021, o qual foi processado e julgado em conformidade com a Lei Federal N.º 10.520/2002, bem como em conformidade com as normas gerais da Lei Federal N.º 8.666/93; da Lei Complementar N.º 123/2006; da Lei Municipal N.º 4.860/2015; do Decreto Municipal N.º 13.649/2020; do Decreto Municipal N.º 13.651/2020; do Decreto Municipal N.º 13.667/2020; e das demais normas complementares pertinentes. Tal celebração contratual se dá mediante as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui Objeto do presente Contrato o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS COMPREENDENDO FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG,** conforme Edital (com todos os seus Anexos), Termo de Referência e Proposta vencedora desta Licitação, que passam a integrar este Instrumento, ***independente de transcrição***.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. A vigência do Contrato oriundo deste Processo Licitatório ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, ressalvadas as exceções previstas no Art. 57 da Lei Federal N.º 8.666/93.

PREF. MUN. DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ
FLS. _____

2.2. O Contrato poderá ser prorrogado, quando atender ao disposto no Art. 57 da Lei Federal N.º 8.666/93, de acordo com o Interesse Público.

2.2.1. Na ocorrência de Prorrogação Contratual, após 12 (doze) meses do início da vigência, os valores poderão ser reajustados de acordo com o IPCA ou, na falta dele, por outro índice que venha a substituí-lo, juntado prévio parecer da Secretaria de Administração, Recursos Humanos e Finanças.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

3.1. A Contratada fica ***obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais***, os acréscimos ou supressões que se fizerem, em até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o que preceitua o Art. 65, § 1º, da Lei Federal Nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS

4.2. Da solicitação do(s) Serviço(s):

4.1.1. A solicitação dos serviços será feita pela Divisão de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, diretamente à Contratada, por meio de emissão de Ordem de Serviço.

4.2.2. Da Realização do(s) Serviço(s) e da Nota Fiscal:

4.2.1. O prazo para o início dos serviços será de até 02 (dois) dias após o recebimento da Ordem de Serviço, conforme o item 4.1.1.

4.2.2. O prazo para a conclusão dos serviços será definido pela Divisão de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, após o recebimento da Ordem de Serviço.

4.2.3. Após realização dos serviços a Nota Fiscal deverá entregue à Secretaria solicitante, para conferência e aceite pelo Fiscal do Contrato e/ou por outro Servidor especificamente designado, e posterior encaminhamento à Divisão de Compras.

4.2.4. Verificada a não-conformidade dos serviços, as correções necessárias deverão ser promovidas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas; do contrário, serão aplicadas as penalidades cabíveis previstas na legislação pertinente, no Edital e nos Instrumentos Vinculantes firmados.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

5.1. O valor do presente Contrato fica estimado em **R$ 1.220.799,21 (Um Milhão, Duzentos e Vinte Mil, Setecentos e Noventa e Nove Reais e Vinte e Um Centavos)**, conforme o quadro a seguir:

LOTE	ITEM	CÓD.	PRODUTO	QTD.	UN	R$ UN.	R$ TOTAL
1	1	42138	ARQUITETO DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES 90769 / SINAPI	1720	h	R$ 45,00	R$ 77.400,00
	2	42139	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES 90778 / SINAPI	372	h	R$ 49,00	R$ 18.228,00
	3	42140	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES 90777 / SINAPI	684	h	R$ 43,12	R$ 29.494,08

PREF. MUN. DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ
FLS. _____

4	42141	ENGENHEIRO ELETRICISTA SÊNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES 90779 / SINAPI	844	h	R$ 66,74	R$ 56.328,56
5	42142	ENGENHEIRO HÍDRICO SÊNIOR COM ENGARGOS COMPLEMENTARES 90779 / SINAPI	244	h	R$ 66,74	R$ 16.284,56
6	42143	ENGENHEIRO AMBIENTAL PLENO COM ENGARGOS COMPLEMENTARES 90778 / SINAPI	680	h	R$ 49,00	R$ 33.320,00
7	42144	ENGENHEIRO MECÂNICO PLENO COM ENGARGOS COMPLEMENTARES 90778 / SINAPI	960	h	R$ 30,25	R$ 29.040,00
8	42145	DESENHISTA PROJETISTA 2358 / SINAPI	316	h	R$ 25,48	R$ 8.051,68
9	42146	ORÇAMENTISTA 2358 / SINAPI	1440	h	R$ 25,48	R$ 36.691,20
10	42147	CRITÉRIOS P/ PAGAMENTO DE PRANCHAS - A0 - CRI-PRA-005 / SETOP / %A1	120	UN	R$ 90,68	R$ 10.881,60
11	42148	CRITÉRIOS P/ PAGAMENTO DE PRANCHAS - A1ALONGADO - CRI-PRA-010 / SETOP / %A1	106	UN	R$ 69,34	R$ 7.350,04
12	42149	CRITÉRIOS P/ PAGAMENTO DE PRANCHAS - A2 - - CRI-PRA-015 / SETOP / %A1	147	UN	R$ 26,67	R$ 3.920,49
13	42150	LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO E CADASTRAL -TERRENO ATÉ 2.000 M² - ED-4172 / SETOP	42	UN	R$ 0,39	R$ 16,38
14	42151	LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO E CADASTRAL -TERRENO DE 2.001 A 10.000 M² - ED-4173 / SETOP	27	UN	R$ 0,39	R$ 10,53
15	42152	LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO E CADASTRAL -TERRENO DE 10.001 A 50.000 M² - ED-4175 / SETOP	6771,21	M²	R$ 0,26	R$ 1.760,51
16	42153	LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO E CADASTRAL - TERRENO MAIOR QUE 50.001 M² - ED-4176 / SETOP	76472	M²	R$ 0,17	R$ 13.000,24
17	42154	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA CONSTRUÇÕES NOVAS - AREA ATÉ 1.000 M2 - ED-4186 / SETOP	20000	M²	R$ 1,79	R$ 35.800,00
18	42155	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA CONSTRUÇÕES NOVAS - AREA DE 1.001 M2 A 2.000 M2 - ED-4187 / SETOP	7426,77	M²	R$ 1,55	R$ 11.511,49
19	42156	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA CONSTRUÇÕES NOVAS - AREA DE 2.001 M2 A 4.000 M2 - ED-4189 / SETOP	8727	M²	R$ 1,34	R$ 11.694,18
20	42157	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA CONSTRUÇÕES NOVAS - AREA DE 4.001 M2 A 6.000 M2 - ED-4190 / SETOP	15440	M²	R$ 1,11	R$ 17.138,40
21	42158	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA CONSTRUÇÕES NOVAS - AREA DE 6.001 M2 A 8.000 M2 - ED-4191 / SETOP	8481	M²	R$ 0,88	R$ 7.463,28
22	42159	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA CONSTRUÇÕES NOVAS - AREA ACIMA DE 10.000 M2 - ED-4194 / SETOP	30000	M²	R$ 0,44	R$ 13.200,00
23	42160	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÕES EXISTENTES- AREA ATÉ 1.000 M2 - ED-4037 / SETOP	16000	M²	R$ 1,47	R$ 23.520,00

PREF. MUN. DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ
FLS. _____

24	42161	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÕES EXISTENTES - AREA DE 1.001 M2 A 2.000 M2 - ED-4065 / SETOP	12231,68	M²	R$ 1,29	R$ 15.778,87
25	42162	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÕES EXISTENTES - AREA DE 2.001 M2 A 4.000 M2 - ED-4200 / SETOP	16000	M²	R$ 1,09	R$ 17.440,00
26	42163	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÕES EXISTENTES - AREA DE 4.001 M2 A 6.000 M2 - ED-4201 / SETOP	11682,2	M²	R$ 0,91	R$ 10.630,80
27	42164	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÕES EXISTENTES - AREA DE 6.001 M2 A 8.000 M2 - ED-4203 / SETOP	16000	M²	R$ 0,73	R$ 11.680,00
28	42165	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÕES EXISTENTES - AREA DE 8.001 M2 A 10.000 M2 - ED-4204 / SETOP	16000	M²	R$ 0,54	R$ 8.640,00
29	42166	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÕES EXISTENTES - AREA ACIMA DE 10.000 M2 - ED-4205 / SETOP	16000	M²	R$ 0,36	R$ 5.760,00
30	42167	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE PATRIMÔNIOS HISTÓRICOS - AREA ATÉ 1.000 M2 - ED-4207 / SETOP	10000	M²	R$ 2,20	R$ 22.000,00
31	42204	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÕES EXISTENTES - AREA DE 4.001 M2 A 6.000 M2 - ED-4210 / SETOP	16000	M²	R$ 1,37	R$ 21.920,00
32	42168	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA OBRAS DE INFRAESTRUTURA - ED-4214 / SETOP	250000	M²	R$ 0,05	R$ 12.500,00
33	42169	ANTEPROJETO DE EDIFICAÇÃO - ÁREA > 3.000 m² - ED-4218 / SETOP /PR A1	16	UN	R$ 4.756,68	R$ 76.106,88
34	42170	DESENVOLVIMENTO E DETALHAMENTO DE PROJETO ARQUITETÔNICO - ED-4223 / SETOP/PR A1	35	UN	R$ 229,41	R$ 8.029,35
35	42171	PROJETO EXECUTIVO DE TERRAPLENAGEM - PLANTA - ED-4224 / SETOP/PR A1	16	UN	R$ 369,25	R$ 5.908,00
36	42172	PROJETO EXECUTIVO DE DRENAGEM PLUVIAL - ED-4050 / SETOP/PR A1	63	UN	R$ 424,44	R$ 26.739,72
37	42173	PROJETO EXECUTIVO DE ESTRUTURA DE CONCRETO - ED-4019 / SETOP/PR A1	22	UN	R$ 491,40	R$ 10.810,80
38	42174	PROJETO EXECUTIVO DE ESTRUTURA METÁLICA - ED-3335 / SETOP/PR A1	11	UN	R$ 743,42	R$ 8.177,62
39	42175	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES HIDRO SANITÁRIAS - ED-4038 / SETOP/PR A1	23	UN	R$ 532,97	R$ 12.258,31
40	42176	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - ED-4020 / SETOP/PR A1	29	UN	R$ 574,42	R$ 16.658,18
41	42177	PROJETO EXECUTIVO DE CABEAMENTO ESTRUTURADO - ED-4039 / SETOP/PR A1	15	UN	R$ 635,11	R$ 9.526,65

PREF. MUN. DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ
FLS. _____

42	42178	PROJETO EXECUTIVO DE INFRAESTRUTURA DE CABEAMENTO ESTRUTURADO / CFTV / ALARME / SEGURANÇA / SONORIZAÇÃO - ED-4226 / SETOP/PR A1	14	UN	R$ 319,29	R$ 4.470,06
43	42179	PROJETO EXECUTIVO DE SPDA - ED-4041 / SETOP/PR A1	34	UN	R$ 427,83	R$ 14.546,22
44	42180	PROJETO EXECUTIVO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO - ED-4046 / SETOP/PR A1	49	UN	R$ 474,83	R$ 23.266,67
45	42181	PROJETO DE LAYOUT - ED-4233 / SETOP/PR A1	6	UN	R$ 312,79	R$ 1.876,74
46	42182	PROJETO EXECUTIVO LUMINOTÉCNICO - ED-4043 / SETOP/PR A1	11	UN	R$ 238,08	R$ 2.618,88
47	42183	PROJETO EXECUTIVO DE PAISAGISMO - ED-4044 / SETOP/PR A1	8	UN	R$ 548,61	R$ 4.388,88
48	42184	DESENVOLVIMENTO E DETALHAMENTO DE PROJETOS COMPLEMENTARES - ED-4236 / SETOP /PR A1	46	UN	R$ 206,99	R$ 9.521,54
49	42185	DESENHO DE CADASTRO DE CONSTRUÇÕES EXISTENTES - ED-3334 / SETOP/PR A1	114	UN	R$ 183,75	R$ 20.947,50
50	42186	APROVAÇÃO DE PROJETO NO CORPO DE BOMBEIROS - ED-4095 / SETOP	60	UN	R$ 1.212,00	R$ 72.720,00
51	42187	MOBILIZAÇÃO E INSTALAÇÃO - ED-4117 / SETOP	13	UN	R$ 431,52	R$ 5.609,76
52	42188	SONDAGEM A PERCUSSÃO - ED-4118 / SETOP	1345,3	M	R$ 40,34	R$ 54.269,40
53	42189	ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS COM MEMORIAL DESCRITIVO DE CADA AMBIENTE E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÕES NOVAS - AREA ATÉ 1.000 M2 - ED-5216 / SETOP	15000	M²	R$ 1,45	R$ 21.750,00
54	42190	ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS COM MEMORIAL DESCRITIVO DE CADA AMBIENTE E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÕES NOVAS - AREA DE 1.001 M2 A 2.000 M2 - ED-4263 / SETOP	10425,77	M²	R$ 1,27	R$ 13.240,73
55	42191	ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS COM MEMORIAL DESCRITIVO DE CADA AMBIENTE E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÕES NOVAS - AREA DE 2.001 M2 A 4.000 M2 - ED-4264 / SETOP	6727	M²	R$ 1,09	R$ 7.332,43
56	42192	ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS COM MEMORIAL DESCRITIVO DE CADA AMBIENTE E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÕES NOVAS - AREA DE 4.001 M2 A 6.000 M2 - ED-4265 / SETOP	13440	M²	R$ 0,90	R$ 12.096,00
57	42193	ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS COM MEMORIAL DESCRITIVO DE CADA AMBIENTE E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÕES NOVAS - AREA DE 6.001 M2 A 8.000 M2 - ED-4266 / SETOP	40000	M²	R$ 0,72	R$ 28.800,00
58	42194	ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS COM MEMORIAL DESCRITIVO DE CADA AMBIENTE E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÕES NOVAS - AREA DE 8.001 M2 A 10.000 M2 - ED-4267 / SETOP	50000	M²	R$ 0,58	R$ 29.000,00

PREF. MUN. DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ
FLS. _____

	59	42195	ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS COM MEMORIAL DESCRITIVO DE CADA AMBIENTE E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÕES NOVAS - AREA ACIMA DE 10.000 M2 - ED-4268 / SETOP	26962	M²	R$ 0,38	R$ 10.245,56
	60	42196	ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS COM MEMORIAL DESCRITIVO DE CADA AMBIENTE E EQUIPAMENTOS PARA REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÕES EXISTENTES- AREA ATÉ 1.000 M2 - ED-4269 / SETOP	40000	M²	R$ 0,71	R$ 28.400,00
	61	42197	ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS COM MEMORIAL DESCRITIVO DE CADA AMBIENTE E EQUIPAMENTOS PARA REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÕES EXISTENTES - AREA DE 1.001 M2 A 2.000 M2 - ED-4270 / SETOP	10200	M²	R$ 1,13	R$ 11.526,00
	62	42198	ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS COM MEMORIAL DESCRITIVO DE CADA AMBIENTE E EQUIPAMENTOS PARA REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÕES EXISTENTES - AREA DE 2.001 M2 A 4.000 M2 - ED-4271 / SETOP	12000	M²	R$ 0,49	R$ 5.880,00
	63	42199	ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS COM MEMORIAL DESCRITIVO DE CADA AMBIENTE E EQUIPAMENTOS PARA REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÕES EXISTENTES - AREA DE 4.001 M2 A 6.000 M2 - ED-4272 / SETOP	22000	M²	R$ 0,49	R$ 10.780,00
	64	42200	ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS COM MEMORIAL DESCRITIVO DE CADA AMBIENTE E EQUIPAMENTOS PARA REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÕES EXISTENTES - AREA DE 6.001 M2 A 8.000 M2 - ED-4273 / SETOP	26000	M²	R$ 0,43	R$ 11.180,00
	65	42201	ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS COM MEMORIAL DESCRITIVO DE CADA AMBIENTE E EQUIPAMENTOS PARA REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÕES EXISTENTES - AREA DE 8.001 M2 A 10.000 M2 - - ED-4274 / SETOP	30000	M²	R$ 0,48	R$ 14.400,00
	66	42202	ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS COM MEMORIAL DESCRITIVO DE CADA AMBIENTE E EQUIPAMENTOS PARA REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÕES EXISTENTES - AREA ACIMA DE 10.000 M2 - ED-4275 / SETOP	40000	M²	R$ 0,32	R$ 12.800,00
	67	42205	ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS COM MEMORIAL DESCRITIVO DE CADA AMBIENTE E EQUIPAMENTOS PARA REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÕES EXISTENTES - AREA DE 4.001 M2 A 6.000 M2 - ED-4279 / SETOP	21600	M²	R$ 0,67	R$ 14.472,00
	68	42203	ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS COM MEMORIAL DESCRITIVO PARA OBRAS DE INFRAESTRUTURA - ED-4283 / SETOP	239808,74	M²	R$ 0,05	R$ 11.990,44
							R$ 1.220.799,21

5.2. *Os preços a serem pagos serão a única e completa remuneração pelos produtos e/ou serviços*, incluindo, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas, diretas ou indiretamente.

PREF. MUN. DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ
FLS. _____

9.1.3. Manter, ***durante a vigência do Contrato***, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, inclusive sua situação regular junto ao INSS, ao FGTS e às Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, mediante o recolhimento das contribuições e impostos respectivos.

9.1.4. Submeter-se à fiscalização empreendida pela Contratante.

9.1.5. Reparar ou corrigir, ***dentro do prazo estipulado pela Administração***, os eventuais vícios, defeitos ou incorreções constatadas na entrega e/ou na fiscalização.

9.1.6. Assumir todas as despesas e providências necessárias à execução do Contrato (licenças, alvarás, autorizações, etc.), quando se fizerem necessárias.

9.1.7. Cumprir com as obrigações trabalhistas e previdenciárias decorrentes do vínculo de seus empregados, assumindo, de forma exclusiva, todos os ônus advindos da relação empregatícia, não cabendo qualquer espécie de solidariedade à Contratante.

9.1.8. Cumprir fielmente com a execução do Contrato, honrando a qualidade, durabilidade e prazos de realização.

9.1.9. Fornecer o Objeto licitado, com as mesmas características das especificações exigidas no Termo de Referência e/ou aprovadas em catálogo apresentado na Sessão.

9.1.9.1. ***Quando no ato da entrega for observado que o produto entregue não condiz com o catálogo apresentado, o mesmo será recusado***.

9.2. Da Contratante:

9.2.1. Prestar as informações necessárias à execução do Contrato por parte da Contratada.

9.2.2. Prestar o apoio necessário à Contratada para que seja alcançado o Objeto do Contrato, em toda a sua extensão, desde que por esse apoio não venha a assumir ônus adicionais.

9.2.3. ***Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, por meio do Fiscal designado no Termo de Referência e de quaisquer Órgãos da Administração Municipal, que, dentro de sua competência, poderão determinar medidas para a correta execução do Objeto, garantindo o fiel cumprimento das normas aplicáveis***.

9.2.4. ***Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com o Contrato e com as obrigações definidas no Edital desta Licitação e seus Anexos***.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

19.1. Das Sanções Administrativas:

10.1.1. Aquele que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Instrumento Vinculante, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida pelo Edital, ensejar o retardamento da execução de seu Objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Santa Rita do Sapucaí / MG pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e seus anexos e das demais cominações legais, em conformidade com o Art. 7º da Lei Federal N.º 10.520/2002.

PREF. MUN. DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ FLS. _____

10.4. A Autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado ao erário, e observará o princípio da proporcionalidade.

10.5. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente registradas e publicadas no Quadro de Avisos e no sítio eletrônico do Município (**www.pmsrs.mg.gov.br**).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1. O foro da Comarca de Santa Rita do Sapucaí / MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, será o designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes da presente Licitação e da aplicação do presente Contrato.

E por estarem justas e concordes, as partes assinam o presente Instrumento em 3 (três) vias, de igual forma e teor, na presença de testemunhas, o que a Administração fará publicar em extrato, nas formas e prazos determinados na Lei Federal N.º 8.666/93.

Santa Rita do Sapucaí / MG, 19/07/2022

CONTRATADA(S):

DAC ENGENHARIA LTDA

CONTRATANTE(S):

LÚCIA R. BORSATO CUNHA CHAVES
Secretária Municipal de Educação

ROSÉ MARY BUENO DE PAIVA ALCÂNTARA CUNHA
Secretária Municipal de Saúde

GUSTAVO HENRIQUE BARACAT
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente
Ordenador de Desp. da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

PREF. MUN. DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ
FLS. _____

DANIEL PAULINO DE SOUZA
Secretário Municipal de Seg. Pública, Transporte, Trânsito, Rodoviário e Mob. Urbana

TESTEMUNHAS:

LAÍS CRISTINA CÁSSIA COSTA
097.145.426-42

SABRINA FERREIRA BUENO
125.716.586-03